



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Vereda

Terça-feira • 1 de Novembro de 2022 • Ano II • Nº 868

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Decretos .....  | 02 a 03 |
| Portarias ..... | 04 a 07 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manrick Gregório Prates Teixeira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Vereda - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTZFMEM5NTVGRTGWQKIWOU

## Decretos



### DECRETO Nº 336/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia Gestor(a) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Vereda/BA e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia**, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 16 da Lei nº 173/2010, que estabeleceu que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social em exercício, obrigando-se a cumprir deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, neste município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **IRACEMA CELESTRINI**, portadora do CPF/MF nº 872.365.085-00, Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Vereda/BA.

**Art. 2º** - Fica autorizada a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vereda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.648.584/0001-19, a ser aberta e mantida no Banco do Brasil S/A - Agência de Medeiros Neto- Bahia.

**Art. 3º** - A autorização de que trata o art. 2º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)



Município de Vereda | Estado da Bahia

- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 01 de novembro de 2022.

**Manrick Gregório Prates Teixeira**  
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)

## Portarias



### PORTARIA Nº 04/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a divulgação da relação dos requerimentos habilitados deferidos e indeferidos, após análise recursal, objetivando o repasse dos valores dos precatórios aos profissionais do magistério do município de Vereda/BA e dá outras providências.”

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS PRECATÓRIOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VEREDA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 03 de 21 de outubro de 2022, que divulgou a relação dos requerimentos habilitados deferidos e indeferidos, após análise documental, objetivando o repasse dos valores dos precatórios aos profissionais do magistério, bem como abriu de prazo de 05 (cinco) dias úteis para os que tiveram os seus requerimentos indeferidos (Anexo II – Lista de Servidores Habilitados Indeferidos), caso quisessem, apresentassem recurso através do Requerimento de Discordância constante no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, enviando para o e-mail: [veredafundef@gmail.com](mailto:veredafundef@gmail.com).

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica publicada a relação dos requerimentos habilitados deferidos e indeferidos, após análise dos recursos interpostos nos termos da Portaria nº 03 de 21 de outubro de 2022, objetivando o repasse dos valores dos precatórios aos profissionais do magistério, contendo o nome completo de todos os requerentes que interpuseram os respectivos recursos no prazo estabelecido, conforme relação **Anexo I e Anexo II**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereda, Estado da Bahia em 01 de novembro de 2022.

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)



Município de Vereda | Estado da Bahia

**Renato Lacerda Souza**

Membro da Comissão

**Luis Antonio Soares Carrilho**

Membro da Comissão

**Natan Dias Alves**

Membro da Comissão

**Aristides Oliveira Jardim**

Membro da Comissão

**Renato Carvalho Lacerda**

Membro da Comissão

**Victor Estevão Santos Silva**

Membro da Comissão

**Gleicielle Silva Santos**

Membro da Comissão

**Marcelo de Souza Oliveira**

Membro da Comissão

**Claudio Adão Pereira da Silva**

Membro da Comissão

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES HABILITADOS DEFERIDOS PÓS-RECURSO**

|    |                       |
|----|-----------------------|
| 01 | INGRID PEREIRA DE SÁ  |
| 02 | QUELIA FERREIRA CUNHA |

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)



## ANEXO II

### RELAÇÃO DE SERVIDORES HABILITADOS INDEFERIDOS PÓS-RECURSO

|    |   |
|----|---|
| 01 | DAIANE PONTE DO NASCIMENTO              |
| 02 | MARILDE DO CARMO SANTOS                 |
| 03 | VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA<br>LACERDA |

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)